



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano IV - Edição nº 00044 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

## Câmara Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2017 - Trata da disponibilidade Pública da Prestação de contas anual do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares

[Outros](#)


ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia  
 CEP 46990-000 CNPJ/MF Nº 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75)  
 3339 - 2332 Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## EDITAL Nº 001/2017

“Trata da disponibilidade Pública da Prestação de contas anual do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares”.

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, Vereadora Ednamar Alves Sá Teles, usando de suas atribuições conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos quantos o pressente virem, conhecimento tiverem interesse possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, que se encontra no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublicacontasanual>, a disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para apreciação a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares, exercício de 2016 de responsabilidade dos gestores **CASSIO CLEBER EVANGELISTA DE ARAÚJO (Prefeito)** e **JOSEMÁRIO DA SILVA LOPES (Presidente)**, a partir da presente data 01 de junho de 2017, para que nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06/12/1991, art. 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31 § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade no prazo de disponibilidade pública.

Findo o prazo de disponibilidade pública a prestação de contas juntamente com as denúncias e quaisquer outros questionamentos dos contribuintes, serão enviados ao **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, até o dia 15 (quinze) do mês de agosto de 2017, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 06/91.

Souto Soares, 01 de junho de 2017.

**EDNAMAR ALVES SÁ TELES**  
 Vereadora/Presidenta

Poder Legislativo Municipal Biênio 2017/2018

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia  
 CEP 46990-000 CNPJ/MF N° 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75)  
 3339 – 2332 Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## EDITAL Nº 001/2018

“Trata da disponibilidade Pública da Prestação de contas anual do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares”.

A Presidenta da **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, Vereadora Ednamar Alves Sá Teles, usando de suas atribuições conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos quantos o pressente virem, conhecimento tiverem interesse possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, que se encontra no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublicacontasanual>, a disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para apreciação a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares, exercício de 2017 de responsabilidade dos gestores **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO (Prefeito) e EDNAMAR ALVES SÁ TELES (Presidenta)**, a partir da presente data 02 de abril de 2018, para que nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06/12/1991, art. 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31 § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade no prazo de disponibilidade pública.

Findo o prazo de disponibilidade pública a prestação de contas juntamente com as denúncias e quaisquer outros questionamentos dos contribuintes, serão enviados ao **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, até o dia 15 (quinze) do mês de agosto de 2017, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 06/91.

Souto Soares, 02 de abril de 2018.

**EDNAMAR ALVES SÁ TELES**  
 Vereadora/Presidenta

-----  
 Poder Legislativo Municipal Biênio 2017/2018

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia  
CEP 46990-000 CNPJ/MF N° 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75)  
3339 – 2332 Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – ESTADO DA BAHIA - BIÊNIO 2019/2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, ancorada no manto do Art. 12 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, resolve tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder Legislativo, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Souto Soares - BA, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

#### DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

1. A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio o 2019/2020, será realizada impreterivelmente a partir das 09:00hs do dia 14 de dezembro de 2018, em sessão plenária, no Plenário da Câmara Municipal de vereadores no Plenário Fideli Lopes de Araujo, localizado na Rua Nova Jerusalém, 12, Centro, CEP Nº 46.990-000, Souto Soares – BA.

#### HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

2. O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á das 09:00hs do dia 13 de dezembro de 2018, até as 13:00hs do mesmo dia. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser entregue na secretaria desta Câmara Municipal de Souto Soares – BA.

3. A Chapa protocolada fora do prazo estabelecido anteriormente será

-----  
Poder Legislativo Municipal Biênio 2017/2018

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia  
CEP 46990-000 CNPJ/MF N° 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75)  
3339 – 2332 Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

considerada intempestiva, devendo, de plano, ser indeferida pela Mesa Diretora no momento da eleição, não podendo concorrer.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

4. O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta e em cédula única. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos dos presentes à sessão e, em caso de empate na eleição, repetir-se-á a votação, persistindo o empate, será declarada vencedora a chapa que tiver como candidato a Presidente o Vereador mais idoso, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento.
5. A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com auxílio do Secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em 1º de janeiro de 2019 e convocará os Vereadores para a realização da eleição das Comissões Permanentes.
6. O primeiro Secretário lavrará a ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.  
O presente Edital será publicado de maneira a dar publicidade.

Plenário Fidelcino Lopes de Araújo, 05 de dezembro de 2018.

**EDNAMAR ALVES SÁ TELES**  
Vereadora/Presidenta

-----  
Poder Legislativo Municipal Biênio 2017/2018

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia  
CEP 46990-000 CNPJ/MF N° 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75)  
3339 – 2332 Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## EDITAL Nº 001/2019

“Trata da disponibilidade Pública da Prestação de contas anual do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares”.

A Presidenta da **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, Vereadora Ednamar Alves Sá Teles, usando de suas atribuições conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos quantos o pressente virem, conhecimento tiverem interesse possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, que se encontra no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublicacontasanual>, a disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para apreciação a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Souto Soares, exercício de 2018 de responsabilidade dos gestores **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO (Prefeito) e EDNAMAR ALVES SÁ TELES (Presidenta)**, a partir da presente data 01 de abril de 2019, para que nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06/12/1991, art. 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31 § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade no prazo de disponibilidade pública.

Findo o prazo de disponibilidade pública a prestação de contas juntamente com as denúncias e quaisquer outros questionamentos dos contribuintes, serão enviados ao **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, até o dia 15 (quinze) do mês de agosto de 2019, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 06/91.

Souto Soares, 01 de abril de 2019.

**EDNAMAR ALVES SÁ TELES**  
Vereadora/Presidenta

-----  
Poder Legislativo Municipal Biênio 2017/2018

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba